



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO	INDICAÇÃO		
AUTOR:	DEPUTADA ESTADUAL: TAISSA SOUSA	Nº 15522/26	

INDICA ao Poder Executivo, extensiva à Casa Civil, com cópias para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a execução de serviços de recuperação, manutenção e cascalhamento da Rodovia Estadual RO-420, conhecida como Linha D, nos trechos compreendidos entre o distrito de Jacinópolis e o distrito de Nova Dimensão, localizado dentro do Parque Estadual de Guajará-Mirim, e entre o distrito de Nova Dimensão e o município de Nova Mamoré.

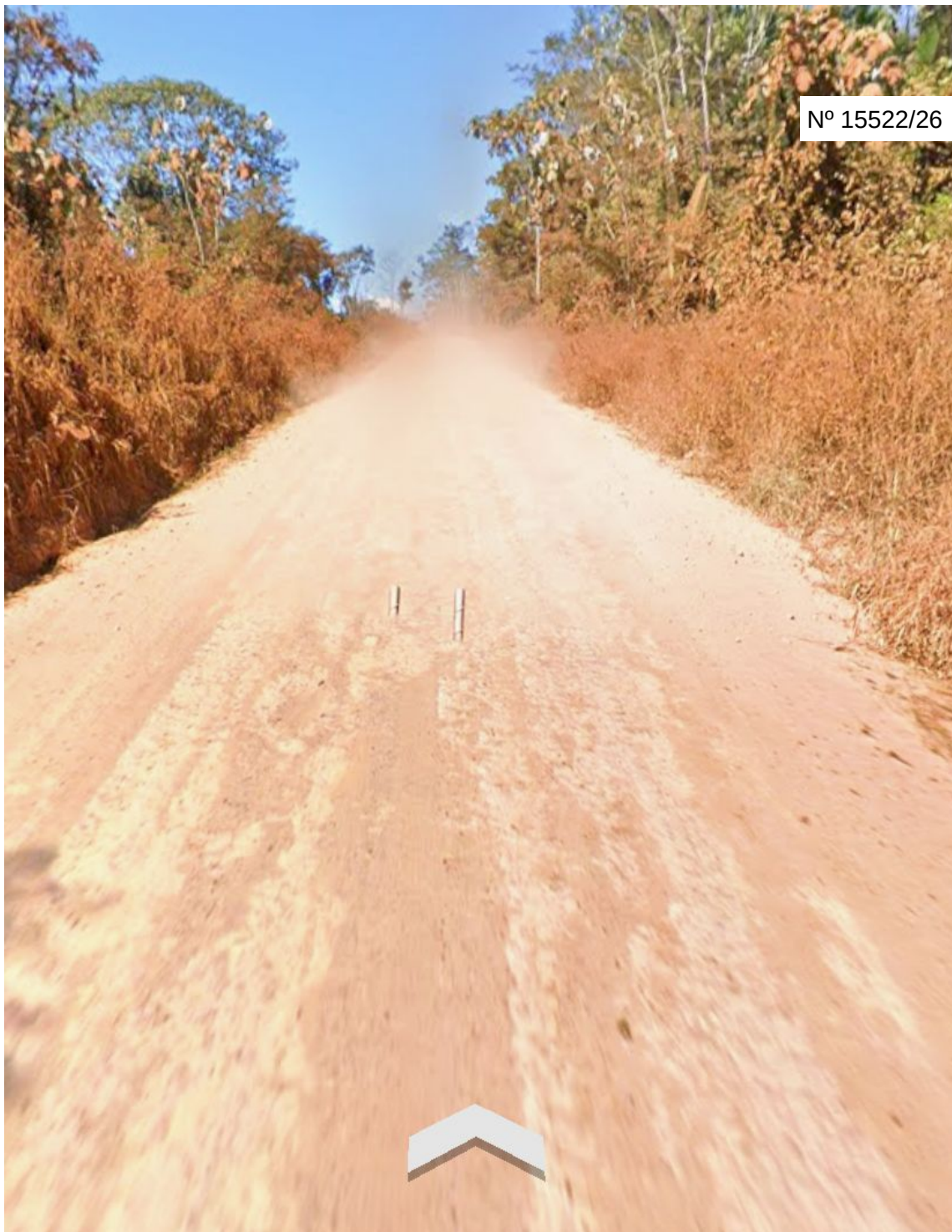
A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **INDICA** ao Poder Executivo, extensiva à Casa Civil, com cópias para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a execução urgente de serviços de recuperação, manutenção e cascalhamento da Rodovia Estadual RO-420 (Linha D), abrangendo os trechos compreendidos entre o distrito de Jacinópolis e o distrito de Nova Dimensão, localizado dentro do Parque Estadual de Guajará-Mirim, e entre o distrito de Nova Dimensão e o município de Nova Mamoré, em razão das condições críticas de trafegabilidade atualmente existentes.

DRA. TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre da situação precária em que se encontra a Rodovia Estadual RO-420, conhecida como Linha D, especialmente nos trechos compreendidos entre o distrito de Jacinópolis e o distrito de Nova Dimensão, localizado dentro do Parque Estadual de Guajará-Mirim, e entre o distrito de Nova Dimensão e o município de Nova Mamoré, os quais apresentam comprometimento significativo da trafegabilidade.

No referido trecho, a via encontra-se com condições inadequadas de circulação, apresentando pontos escorregadios, atolamentos recorrentes e interrupções no tráfego, dificultando ou impossibilitando o deslocamento de veículos de transporte coletivo, caminhões, máquinas e veículos de passeio.





Tal cenário tem causado transtornos constantes à população local, que depende da rodovia para o deslocamento diário, transporte escolar, acesso a serviços de saúde, atividades econômicas e escoamento da produção rural, além de elevar consideravelmente o risco de acidentes e danos materiais.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de intervenção imediata por parte do Poder Público, com a realização de serviços de recuperação e manutenção da via, bem como a adoção das medidas técnicas necessárias à adequada recuperação da estrada, especialmente nos pontos mais críticos, a fim de garantir condições mínimas de segurança, mobilidade e dignidade aos usuários da RO-420.

Assim, torna-se imprescindível a atuação do Poder Executivo Estadual, por meio do DER, para a execução das providências necessárias à recuperação da referida rodovia.

Plenária das Deliberações, 26 de janeiro de 2026.

DRA. TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 26/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0660282** e o código CRC **A8998D6D**.

Nº 15522/26

Referência: Processo nº 100.631.000008/2025-51

SEI nº 0660282

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br